



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
EM: 25/11/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1373, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**AUTORIA:** Vereador Michelle Adriane Paulino Pereira Aguiar

Inclui no calendário de eventos do município de Guarabira o dia da *Marcha para Jesus* e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário de eventos do Município, o dia da *Marcha para Jesus*, realizada pela Igreja Evangélica *Boas Novas*, de Guarabira.

**Parágrafo único.** O evento que se refere o caput deste artigo é realizado anualmente, no último sábado do mês de Maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 25 de novembro de 2016

  
**Zenóbio Toscano de Oliveira**  
Prefeito

Chefia de  
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GUARABIRA**

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20  
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br